



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

27/01/2021 15:30
TJES
2021.00.087.016
GCMONTEIRO

126
e

Processo CGJ - 1125734/2011

10º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO, ATRAVÉS DO DOCUMENTO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO-DUA/TJES, DE RECEITAS EM FAVOR DO FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA - FADESPES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA E A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA ABAIXO:

O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA, com sede na Rua Des. Homero Mafra, N° 60, Enseada do Suá, Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 27.476.100/0001-45, representado pelo seu Presidente **Des. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA**, inscrito no CPF n° 215.835.287-68, adiante denominado **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, com sede na Rua Des. Homero Mafra, N° 60, Enseada do Suá, Vitória/ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 27.476.100/0003-07 e a **CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**, com sede na Avenida João Baptista Parra, N° 320, Enseada do Suá, Vitória/ES, representado pelo Corregedor **Des. NEY BATISTA COUTINHO**, inscrito no CPF n.º 009.514.806-00, doravante denominada **CORREGEDORIA** e a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, com sede na Praça Manoel Silvino Monjardim, N° 54 - Centro, Vitória, ES, devidamente cadastrada no CNPJ sob o n° 00.671.513/0001-24, representada pela seu **Defensor Público-Geral Dr. GILMAR ALVES BATISTA**, inscrito no CPF n° 910.607.296-87, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **CONVÊNIO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO, ATRAVÉS DO DOCUMENTO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO-DUA/TJES, DE RECEITAS EM FAVOR DO FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA-FADESPES**, celebrado em 30 de novembro de 2011, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a **CLÁUSULA SEXTA** do Convênio de Prestação de Serviço, materializado no Processo CGJ N° 1125734/2011, através do presente, fica alterada a **CLÁUSULA QUINTA**, que passa ter a redação abaixo:

CLÁUSULA QUINTA: A título de ressarcimento de despesas operacionais pelos serviços prestados por esta **CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**, a **DEFENSORIA PÚBLICA** recolherá ao Fundo Especial do Poder Judiciário – FUNEPJ, no CÓDIGO DE RECEITA 051, através da Guia Única do Poder Judiciário, a partir de **janeiro de 2021**, o valor de **R\$ 5.082,12** (cinco mil e oitenta e dois reais e doze centavos).





127
2

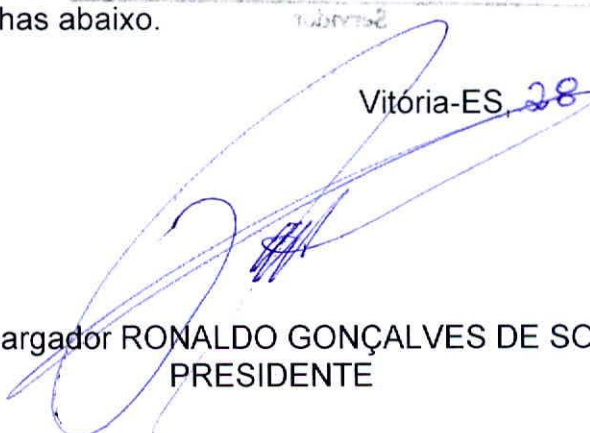
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio originário.


E por estarem assim ajustados, assinam o presente em 3 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória-ES, 28 de janeiro de 2021.

PELO TRIBUNAL:


Desembargador RONALDO GONÇALVES DE SOUSA
PRESIDENTE

PELA CORREGEDORIA:


Desembargador NEY BATISTA COUTINHO
CORREGEDOR

PELA DEFENSORIA PÚBLICA - DPES:


Dr. GILMAR ALVES BATISTA
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

TESTEMUNHAS:

1.

Nome:

CPF:


Vania França Guinzani



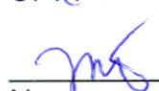
Mat.: 205.995-64

939.707.067-34

2.

Nome:

CPF:


Jean M. Foschetto

130.674.807-08

JUNTADA
Nesta data procedi a juntada a estes autos
do(s) documento(s) que se segue(m)

Comprova (ph. 198)

Em, 08 / 01 / 20 21

Servidor

